TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1129/2023

FUNDAMENTO: ART. 24, INCISO II LEI FEDERAL 8.666/1993

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS "NOEL URIAS" DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA.

Autuo o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1144/2023**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1129/2023**, com os documentos que o instituem.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA

Setor de Compras e Licitação

OFÍCIO ESPECIAL

Narandiba, 17 de abril de 2023.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para <u>prestação de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel</u>

Urias" do município de Narandiba.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

A contratação se baseia na necessidade de limpeza do Centro de Eventos "Noel Urias" em decorrência dos eventos sociais realizados no espaço.

DO VALOR E DA EMPRESA

quinhentos reais), valor compatível com o de mercado.

Após pesquisa do mercado, recomendo a contratação da empresa 44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 44.871.868/0001-32, com sede na Rua Alves de Almeida, nº 484, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e

Na oportunidade, reitero protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente.

CELSO BARBOZA DE SOUZA

Assessor Técnico de Projetos

SOLICITAÇÃO DE PARECER

Do: Gabinete do prefeito

Para: Comissão Municipal de Licitação

Assunto: Solicitação de Parecer sobre a contratação direta da empresa

44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS.

Aos membros da comissão:

Venho através do presente solicitar a Vossas Senhorias,

PARECER sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos

termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa 44.871.868

DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº

44.871.868/0001-32, com sede Rua Alves de Almeida, nº 484, Centro,

na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para

prestação de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel Urias" do

município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e

quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00

(Um mil e quinhentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 20 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Do: Gabinete do prefeito

Para: Departamento Jurídico

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da

empresa 44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS.

Senhor Procurador:

8.666/93, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, da empresa 44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 44.871.868/0001-32, com sede na Rua Alves de Almeida, nº 484, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para prestação de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel Urias" do município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei

mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 20 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

PARECER JURÍDICO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa 44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 44.871.868/0001-32, com sede Rua Alves de Almeida, nº 484, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para prestação de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel Urias" do município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), cumpre a esta Assessoria tecer as seguintes considerações.

Nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 é dispensável para contratação de serviços ou compras no valor de até 10% da Modalidade Convite, ou seja, para contratação de serviços ou compras de até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) o que corresponde a 10% dos R\$ 176.000,00 (valor previsto para modalidade convite). Desde que não seja parcela de serviços ou fracionamento de compras.

Considerando que os serviços objeto do presente parecer jurídico possui o valor orçado global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), desde que esteja atendendo ao interesse público e o valor compatível com o de mercado, esta assessoria entende que a contratação preenche os requisitos legais para ser contratado de forma direta pela administração, dispensando o processo licitatório.

Assim, máxime em se considerando o permissivo legal, esta assessoria não vê óbices para que a contratação ocorra.

Este é o nosso parecer, s.m.j.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de abril de 2023.

PARECER DA COMISSÃO

Acionada para exarar parecer acerca da necessidade ou não de realização de certame licitatório para contratação da empresa 44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ n.º 44.871.868/0001-32, com sede Rua Alves de Almeida, nº 484, Centro, na cidade de Narandiba, Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para prestação de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel Urias" do município de Narandiba, pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), emite as seguintes considerações:

Considerando o valor de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais) orçado para realizar serviços de limpeza do centro de eventos "Noel Urias".

Considerando o Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços ou compras de até R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais).

Considerando que o valor seja compatível com o de mercado e que não seja parcelas de um mesmo serviço e atenda ao interesse público.

Esta comissão emite parecer favorável a contratação direta, pois entende estar enquadrada na hipótese do inciso II do art. 24 da lei 8666/93, que dispensa o processo licitatório.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 24 de abril de 2023.

MAURICIO BEZERRA DE SOUZA	MILTON URIAS
PRESIDENTE	MEMBRO
EDMILSON FERNANDE	S TORRES

MEMBRO

DESPACHO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de

suas atribuições legais:

Despacho ao Departamento Jurídico minuta do Contrato para prestação

de serviços para prestação de serviços de limpeza do centro de eventos

"Noel Urias" do município de Narandiba, para emitir parecer jurídico,

conforme estabelecido no art. 38. Parágrafo único da lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 25 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

PARECER JURÍDICO

Solicitante: Gabinete do Prefeito

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico da Minuta do Contrato de

Prestação de Serviços.

Analisando devidamente a minuta do contrato para prestação de

serviços para prestação de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel

Urias" do município de Narandiba, nota-se perfeitamente que foi

observado todos requisitos contidas na Lei 8.666/93.

A referida minuta do contrato, contém a descrição do objeto de

forma sucinta e clara, a descrição detalhada dos serviços, o prazo para

realização dos serviços, os preços e as condições de pagamento.

Estabeleceu sanções em caso de inadimplemento de uma das

partes e não contem clausula abusiva.

Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os

dispositivos da Lei 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando a

presente minuta de Contrato.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a

oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 26 de abril de 2023.

ANA CLAUDIA GERBASI CARDOSO

OAB-SP n° 131.983

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Itamar dos Santos Silva, Prefeito Municipal de Narandiba, no uso de suas

atribuições:

Considerando a necessidade da contratação de empresa para prestação

de serviços de limpeza do centro de eventos "Noel Urias" do município de

Narandiba em razão dos eventos realizados no mesmo.

Considerando a empresa escolhida, 44.871.868 DAIANE CRISTINA

BARBOSA DOS SANTOS, pelo valor total de pelo valor global de R\$

10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), pagos em 07 (sete) parcelas no

valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais),

Considerando que o serviço pode ser contratado diretamente pelo

município, conforme parecer jurídico e da comissão municipal de

licitação nos termos do art. 24, inciso II da lei 8.666/93;

AUTORIZO a contratação da empresa 44.871.868 DAIANE CRISTINA

BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 44.871.868/0001-32, com

sede Rua Alves de Almeida, nº 484, Centro, na cidade de Narandiba,

Estado de São Paulo, CEP 19.220-000, para prestação de serviços de

limpeza do centro de eventos "Noel Urias" do município de Narandiba,

pelo valor global de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), pagos em

07 (sete) parcelas no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de janeiro de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1129/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de

Narandiba, no uso de suas atribuições legais, em face das considerações

tecidas no presente processo e levando em conta a compatibilidade do

valor dos serviços com o preço de mercado, ADJUDICO em favor da

44.871.868 DAIANE CRISTINA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no

CNPJ nº 44.871.868/0001-32, para prestação de serviços para ministra

aulas de grafite e artes para crianças e adolescentes atendidos pelo

Fundo Social do Município de Narandiba.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1129/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de

Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

HOMOLOGO o processo Dispensa por Limite nº 1129/2023, tendo

como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS "NOEL URIAS"

DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA. Para que produza seus efeitos legais,

devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato

de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo: Dispensa por Limite 1129/2023

ITAMAR DOS SANTOS SILVA, Prefeito Municipal de

Narandiba, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

e cumprindo a exigência legal do art. 26 da Lei Federal nº 8666-93,

RATIFICO o processo de Dispensa por Limite nº 1129/2023, tendo

como objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE LIMPEZA DO CENTRO DE EVENTOS "NOEL URIAS"

DO MUNICÍPIO DE NARANDIBA, para que produza seus efeitos legais,

devendo o setor competente proceder à lavratura do necessário contrato

de prestação de serviços.

Prefeitura Municipal de Narandiba, 27 de abril de 2023.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA